



## LISTAGEM DE DOCUMENTOS

Os documentos solicitados variam em função da situação do candidato. A presente listagem refere os documentos habitualmente solicitados e em que situações são necessários.

Documentos a entregar	Em que situações
<b>Cartão do Cidadão</b> ou Bilhete de Identidade de todos os elementos do agregado familiar.	<b>Em todas as situações</b> , mas apenas é necessário entregar na 1.ª vez que concorre a bolsa de estudo On-Line ou se o documento de identificação for renovado.
<b>Extrato de remunerações da Segurança Social</b> de todos os elementos do agregado familiar.	<b>Em todas as situações</b> , mas apenas é necessário entregar na 1.ª vez que concorre a bolsa de estudo On-Line ou noutras situações em que Técnico entenda ser necessário.
<b>Extrato bancário integrado</b> , a 31 de Dezembro de 2017, de todos os elementos do agregado familiar ( <b>Património Mobiliário</b> ).	<b>Em todas as situações</b> e <b>em todas as candidaturas</b> , desde que qualquer elemento do agregado familiar possua ativos financeiros (contas bancárias a prazo ou à ordem, certificados de aforro, ações, entre outros ativos).
<b>Declaração de bens imóveis</b> emitida pelas Finanças, devidamente atualizada, referente a todos os elementos do agregado familiar ( <b>Património Imobiliário</b> ).	<b>Em todas as situações</b> , mas apenas é necessário entregar na 1.ª vez que concorre a bolsa de estudo On-Line ou em caso de alterações do património imobiliário ou do seu valor.
<b>IRS e demonstração de liquidação</b> de IRS de 2017.	Apenas dos elementos do agregado com declaração do tipo " <b>IRS entregue em papel</b> ".
<b>Isenção de IRS</b> de 2017.	Apenas dos elementos com " <b>Não tem Declaração</b> ", ou seja, sem declaração de IRS e com idade <b>≥ a 18 anos</b> .
<b>Declaração de matrícula dos irmãos</b> com idade <b>≥ a 18 anos</b> , em 2018/2019.	Apenas dos irmãos do candidato com idade <b>≥ a 18 anos</b> .
<b>IRC</b> (Modelo 22 e Anexos) de 2017 e <b>certidão do registo comercial</b> da sociedade mais recente.	Apenas dos elementos que são <b>sócios</b> de empresas.
Declaração comprovativa de <b>inscrição no Centro de Emprego</b> .	Apenas dos elementos <b>desempregados</b> e sem rendimentos e com idade <b>≥ a 18 anos</b> .
<b>Regulação do Exercício do Poder Paternal</b> (pensão de alimentos).	Apenas quando um dos pais não faz parte do agregado familiar, pais divorciados ou em outras situações.
Comprovativo de <b>subsídios agrícolas</b> ou pecuários (INGA, IFAP, Cooperativas, etc.).	Apenas quando beneficiários de subsídios agrícolas e <b>não sejam declarados em IRS</b> (anexo B do IRS).
<b>Contrato de arrendamento</b> , devidamente validado pela Repartição de Finanças e <b>recibos de renda</b> a partir de Setembro de 2017.	Apenas dos <b>candidatos deslocados</b> , que residam em habitação arrendada e <b>sem vaga</b> em Residência Universitária.
<b>Declaração de incapacidade</b> emitida pela Junta Médica.	Apenas dos candidatos portadores de <b>incapacidade</b> .
<b>Declaração de honra</b> a esclarecer a situação socioeconómica. Modelo disponível no sítio da internet dos SASUTAD.	Apenas dos elementos que <b>não</b> tenham a sua situação económica esclarecida em sede de IRS.

**Observações:** os elementos com declaração de IRS do tipo: "*Declaração Eletrónica*", ou seja, IRS entregue pela internet, não necessitam de entregar a declaração de IRS porque a informação é importada diretamente das Finanças. Os SASUTAD podem ainda solicitar outros documentos que não constam da presente listagem. Os originais dos documentos entregues devem ser guardados pelo candidato pois podem ser solicitados a qualquer momento pelos SASUTAD ou pela DGES no âmbito de inspeções.